

BOLETIM INTERNO Nº 049/2022

Publicado em 29 de dezembro de 2022

ANO II

PRIMEIRA PARTE Assuntos do Gabinete

FEITA
PORTARIA Nº 89/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 89/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO — FUNDEB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que trata da criação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.333 de 28 de maio de 2013 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Sirinhaém e estabelece sua composição, forma de nomeação e funcionamento.

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Sirinhaém-PE:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Rita de Cassia Barbosa Santos – CPF Nº: 055.798.044-58
SUPLENTE: Alison Silva de Lima – CPF Nº: 087.380.584-48

TITULAR: Luana Alessandra Holanda Brito – CPF Nº: 131.409.254-50
SUPLENTE: Magalise Aragão de Sena Araújo – CPF Nº: 020.924.044-07

- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: José Gilberto Honório dos Santos – CPF Nº: 694.343.104-82
SUPLENTE: Silvana Josefa da Silva – CPF Nº: 610.494.174-53

- REPRESENTANTES DOS DIREITOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: Berenice Veras da Silva - CPF Nº: 770.373.594-91
SUPLENTE: Maiara Caroline o Nascimento Araújo Lima - CPF Nº: 097.402.164-47

- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: Andrea Cristina Feijó de Melo Nascimento - CPF Nº: 002.175.914-69
SUPLENTE: Mércia Ferreira da Silva – CPF Nº: 103.200.494-00

- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Cassia Maria Ramos – CPF Nº: 036.603.944-08
SUPLENTE: Wedison Gomes de Santana – CPF Nº: 037.743.564-32

TITULAR: Valdejane Maria Silva dos Santos – CPF Nº: 044.484.144-09
SUPLENTE: Andréa Maria da Silva – CPF Nº: 072.484.144-09

- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE
DECRETO Nº 037 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, consoante disposições do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o dispões a Lei Municipal nº 1.542, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÕES		
01 - PODER LEGISLATIVO		
01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA		
01.031.0001.2.003 – Manutenção das Atividades Legislativas		
ND 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	FR.500.000	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares previstos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, em igual valor, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado abaixo:

ESPECIFICAÇÕES		
01 - PODER LEGISLATIVO		
01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA		
01.031.0001.1.002 – Reequipamento da Unidade		
ND 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	FR.500.000	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA

Karoline Pereira
072.621.184-09
072.621.184-09

BOLETIM INTERNO Nº 049/2022

Publicado em 29 de dezembro de 2022

ANO II

PUBLICA

TITULAR: Sandra Helena da Silva Santos – CPF Nº: 028.873.574-92
SUPLENTE: Daniel Cortês da Cunha – CPF Nº 073.965.645-73

TITULAR: Wesley José da Silva – CPF Nº: 142.563.674-89
SUPLENTE: Victor Rhanwell Eduardo Figueirôa – CPF Nº 174.263.444-36

- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Aldenice Maria De Paula – CPF Nº 290.208.754-34
SUPLENTE: Erica Maria De Santana – CPF Nº: 071.960.984-07

- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Bruna Francisca da Cruz – CPF Nº: 045.373.884-20
SUPLENTE: Marcília Maria da Silva Fernandes – CPF Nº: 107.662.844-33.

- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

TITULAR: Maria das Graças Barbosa – CPF Nº: 362.417.094-53
SUPLENTE: Everaldo Francelino da Silva Júnior – CPF Nº: 102.132.644-55

- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Wilson Bezerra Ribeiro – CPF Nº: 035.482.414-76
SUPLENTE: Severino Cláudio Soares- CPF Nº:329.570.334-53

TITULAR: Erinaldo José De Santana – CPF Nº: 036.946.864-36
SUPLENTE: Genildo José de Santana Júnior – CPF Nº: 043.754.924-06

Art. 2º - O mandato dos membros o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), inicia-se em 01 de janeiro de 2023 e terá mandato de 4 (quatro) anos, não sendo-lhe permitido recondução, conforme o que dispõe o art. 34, parágrafo 9º da Lei Federal de Nº 14.133/2020.

Art. 3º - o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), terá seu funcionamento vinculado a Lei Municipal de nº 1.333/2013 e demais dispositivos jurídicos que lhe couber.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 28 de dezembro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

SEGUNDA PARTE Assuntos dos Conselhos

Sem Alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos de Pessoal

Sem Alteração

QUARTA PARTE Assuntos Gerais e de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 - 21.12.2022 – SEFIN – PMS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 - 21.12.2022 – SEFIN – PMS

Justifica e estabelece o ajuste da Unidade Financeira Municipal para o exercício financeiro de 2023 nos limites permitidos em lei que indica.

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições previstas no Código Tributário Municipal em observância ao Art. 373 da Lei Complementar nº 3024/2013 decide nos limites de indicadores oficiais estabelecer o ajuste do valor da Unidade Financeira Municipal para o ano de 2023.

O ajuste será de **7.14%** (sete ponto quatorze por cento)

Considerando que de acordo com os seguintes índices, quais sejam:

INCC-10 acumulado nos últimos 12 meses de é 9,55%

INPC acumulado 65,21% em 2022 e 5,97% nos últimos 12 meses.

IGPM 5,90% em 12 meses.

Ainda considerando que os índices acima varam em razão de suas metodologias e critérios, aplico a média aritmética para efeito de ajuste da UFM.

Ficam os agentes fazendários e os operadores dos sistemas de tributação a ajustarem a Unidade Financeira para entrar em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se

Sirinhaém (PE), 21 de dezembro de 2022

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

QUINTA PARTE Assuntos Disciplinares

Sem Alteração

Sirinhaém/PE, 29 de Dezembro de 2022

Karoline Pereira
Advogada
Mat 29262 / OAB-PE 49.605